



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016 – PA Nº 3559/2015 – CONTRATO Nº 41/2016

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA - MRO SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.539.770/0001-03, com sede na Avenida Álvaro Ramos, 156, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03058-060, telefones (11) 3672-2344 / 3673-1037, e-mail adm@cibamengenharia.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Eduardo Calobrizi Navai, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 15.101.668-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 037.438.628-59, residente na Rua Subtenente Arnaldo Lourenço Rossi, nº 130, Castanho, Jundiaí/SP, CEP 13205-640.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

**1.1.** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva, composta por serviços de inspeção, instalação, reparos de alvenaria e infraestrutura (civil), hidráulica, eletricidade, serralheria, carpintaria, marcenaria e manutenção em geral, para a(s) unidade(s) do Coren-SP localizada(s) na Região Metropolitana de São Paulo (São Paulo – Sede, Nape Santo Amaro, Subseções Guarulhos, Santo André e Osasco) – Item 1, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste em todos os termos.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

#### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2019 e término em 30/06/2020.

#### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** Os valores do presente Termo permanecem inalterados conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE	VALOR MENSAL FIXO	VALOR TOTAL FIXO	VALOR VARIÁVEL	VALOR TOTAL
1	Sede e RMSP	R\$ 12.977,08	R\$ 155.724,96	R\$ 32.244,67	R\$ 187.969,63

Valor total do Termo: R\$ 187.969,63 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**5.1.** A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93.

#### 6. DA GARANTIA CONTRATUAL

**6.1.** Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Termo Aditivo, conforme o





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

disposto no art. 56 § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

**7.1.1.** A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

**7.2.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**MRO SERVIÇOS EIRELI**

Eduardo Calobrizi Navai  
Proprietário

